



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.970/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até 12(doze) professores, para a Rede Municipal de Ensino, com carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas cada.

Parágrafo único. Os contratados perceberão o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para o cargo, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

Art. 2º. O contrato de que tratar o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal